

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI COMPLEMENTAR N.º 003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.003**

*Dispõe sobre alteração no Código Tributário Municipal e dá outras providências.*

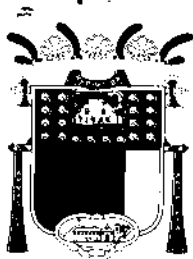
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** A tabela VIII, do Código Tributário Municipal, passa a ter nova redação conforme dispõe em anexo

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta(ES), 17 de dezembro de 2.003.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Moacyr Carone Assad**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**ANEXO ÚNICO**  
(Lei Complementar n.º 003/2003)

**TABELA VIII**

**TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS**

**I – OBRAS MEDIDAS POR m<sup>2</sup> – POR OBRA** **VALOR R\$**

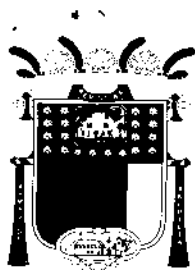
1 – Barracões ou outra qualquer construção popular.....	0,30
2 – Prédio:	
até dois pavimentos.....	0,65
acima de dois pavimentos.....	0,60

**II – OBRAS MEDIDAS POR METRO LINEAR** **VALOR R\$**  
**(POR ANO)**

1 – Andaimes, inclusive tapumes, no alinhamento do logradouro para construção reforma, pintura ou ampliação de prédios.....	0,30
2 – Drenos, sarjetas, paredes e muros com frente para logradouros públicos.....	1,30
3 – Outras obras não especificadas.....	0,85

**III – OBRAS DIVERSAS – TAXA FIXA POR MÊS** **VALOR R\$**

1 – Assentamento de elevadores, por unidade.....	50,00
2 – Colocação de torres, chaminés, fornos ou tanques para fins comerciais ou industriais, quando não forem construídos durante a execução do prédio.....	50,00
3 – Colocação e retirada de bomba de gasolina ou outro qualquer combustível por unidade.....	50,00
4 – Concertos ou reforma de fachadas, telhados, paredes muros ou varandas.....	25,00
5 – Cortes de meio fio para entradas de automóveis.....	12,00
6 – Lajeamento de pátios ou quintais.....	12,00
7 – Marquises de qualquer material quando não colocados em prédios não residenciais.....	35,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

8 – Reposição de calçamento, quando a sua retirada for em decorrência de obras de iniciativa do interessado..... 25,00

**III – OBRAS DIVERSAS – TAXA FIXA POR MÊS VALOR R\$**

9 – Toldos ou cobertas moveáveis quando colocadas nas fachadas de prédios..... 25,00  
10 – Outras obras não moveáveis em <sup>m<sup>2</sup></sup> ou linear..... 7,00

**IV – DEMOLICÕES TAXA FIXA POR MÊS VALOR R\$**

1 – de prédios ou outra qualquer construção..... 35,00  
2 – Escavação em barreiras, saibreiras ou areal..... 13,00  
3 – Outras demolições ou escavações..... 18,00

*[Handwritten signature]*